

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 373, de 14 de setembro de 2010.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 01 de 13 de setembro de 2010 da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2011.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, a proposta orçamentária para o ano de 2011 totaliza R\$ R\$ 116.438.600,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), distribuídos em: Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas, no valor de R\$ 74.595.700,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos reais); Incrementos: gastos com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$ R\$ 8.810.600,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos reais) e Investimentos: material permanente e obras, no valor de R\$ 33.032.300,00 (trinta e três milhões, trinta e dois mil e trezentos reais), nos respectivos elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 48.689.500,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 1.592.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais);

c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 8.942.200,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais);

f) diárias - pessoal civil: R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais);

(Fls. 02/03 da Resolução COUNI-UEMS Nº 373, de 14.9.2010)

g) auxílio financeiro: R\$ 3.236.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);

h) material de consumo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

j) serviços de consultoria: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

k) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

l) locação de mão de obra: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, e setecentos mil reais);

m) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais);

n) auxílio alimentação: R\$ 1.960.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e seiscentos reais);

o) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

p) indenizações e restituições: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

q) obras e instalações: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

r) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

II - Incrementos: gastos com pessoal e encargos sociais:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 7.579.900,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil e novecentos reais);

c) obrigações patronais - Operações intraorçamentária: R\$ 860.900,00 (oitocentos e sessenta mil e novecentos reais);

d) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

III - Investimentos: material permanente e obras:

a) obras e instalações: R\$ 27.092.300,00 (vinte e sete milhões, noventa e dois mil e trezentos reais);

b) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281, a proposta orçamentária do ano de 2011, totaliza R\$ 3.643.713,25 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - diárias - pessoal civil: R\$ 317.999,97 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

(Fls. 03/03 da Resolução COUNI-UEMS N° 373, de 14.9.2010)

II - auxílio financeiro: R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais);

III - materiais de consumo: R\$ 103.954,30 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);

IV - passagens e despesas com locomoção: R\$ 230.629,96 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos);

V - outros serviços de terceiros: pessoa física R\$ 12.364,93 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos);

VI - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 651.986,96 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos);

VII - obras e instalações: R\$ 1.615.800,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e oitocentos reais);

VIII - equipamentos e materiais permanentes: R\$ 623.557,13 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240, a proposta orçamentária do ano de 2011, totaliza R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - diárias - pessoal civil: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

II - materiais de consumo: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

III - passagens e despesas com locomoção: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

V - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VI - indenização e restituições: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

VII - equipamentos e materiais permanentes: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS